

LEI N.º 1.906/2013

De 23/05/2013

EMENTA: Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 113.540,00 (cento e treze mil, quinhentos e quarenta reais), no Orçamento Geral do Exercício de 2013, e dá outras providências

IVAR BAREA, Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, no uso das atribuições Legais, conferidas pela Lei Orgânica deste Município, sanciono a seguinte,

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Especial no Orçamento do Exercício de 2013 no valor de R\$ 113.540,00 (cento e treze mil, quinhentos e quarenta reais), destinados a aplicação dos Recursos financeiros referente ao programa Estadual de Transporte Escolar – PETE- 2013, com a seguinte especificação:

08 – Secretaria Municipal de Educação.

08.07 – Departamento de Educação – Programas e Convênios da Educação

Fonte: 1006.03.01.01.01 (118) - PETE - Estadual

12.361 0013.2.558 – Execução do Programa Estadual de Transporte Escolar – PETE-2013.

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo..... R\$ 88.540,00

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 25.000,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como Recurso O Excesso de arrecadação, proveniente do Repasse Financeiro do Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE - 2013 no valor de R\$ R\$ 113.540,00 (cento e treze mil, quinhentos e quarenta reais), e rendimentos de aplicações financeiras no exercício de 2013, nos termos da Resolução n.º 777/2013-GS/SEED.

Art. 3º - Autoriza ainda a inclusão do Projeto especificado no artigo primeiro ao Anexo Único da Lei nº 1521/2009 – PPA - Plano Plurianual, Lei Diretrizes Orçamentária no Exercício – LDO nº 1827/2012 para o exercício de 2013.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 23 de maio de 2013.

Ivar Barea
Prefeito Municipal